

Ata nº 1286063 - DG

1. Data, horário e local

Data da reunião: 15 de junho de 2022

Horário: 13h30min

Local: Reunião híbrida

TRE-PB

2. Objetivo -Tratar sobre os efeitos da Resolução TSE nº 23.698/2022 neste

3. Identificação dos participantes

Eduardo Rangel Ribeiro - Diretor-Geral

Alexandra Maria Soares Cordeiro - SGP

José Cassimiro Júnior - STIC

Arioaldo Araújo Júnior - SAO

Anália Castilho - SJI

Vanessa Melo do Egypto - CRE

Suênia Bernardo Carneiro - Asplan

Edme de Freitas Lima - Coaudi

João Fidelis - Asjur

Silma Leda Sampaio - representante dos Gabinetes dos Juízes Auxiliares e da Desa. Fátima

Célia Virgínia Almeida da Costa - representante do Comitê Orçamentário de 1º Grau

Júlio César Cruz de Oliveira- Ouvidoria

4. Discussões:

Às 13:30 teve início a reunião. O Diretor Geral fez as saudações de praxe e, ato contínuo, informou sobre a questão do prazo para deliberar sobre o tema, registrando que a intenção é levar a questão ao Pleno até meados de julho/2022. Em seguida, informou o saldo orçamentário existente no TRE-PB referente às sobras não utilizadas em razão das CJ's (R\$ 116.763,80).

O Secretário de Administração pontuou que o TSE, em recente reunião, registrou a necessidade de não perder de vista o limite legal estabelecido em lei.

Alexandra Cordeiro, Secretária de Gestão de Pessoas, informou que a Secretária de Gestão de Pessoas do TSE destacou a importância da não utilização do total do saldo orçamentário para criação de novos cargos, tendo em vista necessidade de deixar sobra suficiente para nomeações futuras que possam surgir de servidores que optem pelo valor integral das CJs.

Silma Leda Sampaio registrou que está representando tanto os gabinetes dos juízes membros quanto a Desembargadora Fátima, Vice-Presidente deste TRE.

Destacou ainda que trará, à reunião, as considerações que a Desembargadora Fátima entendeu necessárias à reestruturação que ora se discute.

O Diretor-Geral, em seguida, passou a fazer um breve resumo do estudo realizado por ele, sugerindo como piloto a criação, distribuição e alteração de cargos e funções, conforme documento que foi anexado ao processo 0005736-63.2022.6.15.8000.

Destacou, por oportuno, que a proposta apresentada está aberta a sugestões e alterações, que se trata apenas do estudo inicial da reestruturação a ser efetuada neste Regional em razão da Resolução TSE nº 23.698/2022, e que sua proposta foi realizada em atenção à necessidade de melhorias em processos de trabalho que, por sua complexidade e responsabilidade, necessitam da alocação de CJs e FCs, bem como da necessidade de observância a demandas do CNJ.

O servidor Júlio César requereu que não houvesse criação de CJ1 naquela Ouvidoria, justificando que tal posicionamento é o padrão buscado nacionalmente, bastando haver, naquela unidade, uma FC-6 e uma FC-1.

Em continuidade, a servidora Silma Sampaio pontuou as necessidades trazidas pela Desembargadora Fátima, quais sejam:

- 1) reestruturar os gabinetes dos juízes membros com uma FC-06, cada um, alterando para a seguinte estrutura: 1 CJ1, 1 FC6 e 1FC5;
- 2) criar uma assessoria de cerimonial ligada à Presidência, com uma CJ-1;
- 3) acrescentar uma CJ-3 na Aspre, além de permanecer a CJ-2 já existente;
- 4) alterar a FC-5 para FC-6 no gabinete da Presidência;
- 5) criar uma CJ-1 para Assessoria do PJE;
- 6) criar uma CJ-1 para na Seção de Contas;
- 7) criar uma CJ-1, ligada à SGP, para tratar sobre questões de Pagamentos, ou, caso possa, retornar a CJ-2
- 8) a CRE permanece como CJ-2, acrescentando-se uma CJ-1 (destacou que não seria necessária a transformação da CJ-2 da CRE em CJ-3);

Eduardo abriu a palavra aos presentes.

Alexandra Cordeiro registrou que as seções de pagamento não são unidades pareceristas, mas de execução, e que o impacto nas demandas de trabalho da Copep provém dos estudos que são solicitados a outras unidades a ela subordinadas.

Anália Castilho ratificou a necessidade de melhorias na estrutura da Seção de Contas, bem como a necessidade de criação de unidade de Assessoria para o PJE.

Arioaldo pontuou que, diante das demandas relativas à governança, que implica no acompanhamento maior dos processos de trabalho, bem como na busca de seus aprimoramentos, faz-se necessário que cada secretaria conte com assistência técnica que lhes permitam atuar tanto estratégica quanto operacionalmente.

5. Conclusão:

Ficou deliberado que será feita nova reunião, após estudos e adaptações sugeridas, para deliberação posterior.

EDUARDO RANGEL RIBEIRO
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente por EDUARDO RANGEL RIBEIRO em 21/06/2022, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

EDME DE FREITAS LIMA
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por EDME DE FREITAS LIMA em 29/06/2022, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

SILMA LEDA SAMPAIO DE ALBUQUERQUE
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por SILMA LEDA SAMPAIO DE ALBUQUERQUE em 29/06/2022, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

SUÊNIA BERNARDO CARNEIRO
ASSESSOR(A) DE PLANEJAMENTO, ESTRATÉGIA E GESTÃO



Documento assinado eletronicamente por SUÊNIA BERNARDO CARNEIRO em 29/06/2022, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR em 29/06/2022, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ALEXANDRA MARIA SOARES CORDEIRO
SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO DE PESSOAS



Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRA MARIA SOARES CORDEIRO em 30/06/2022, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

JOSÉ CASSIMIRO JUNIOR
SECRETÁRIO(A) DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ CASSIMIRO JUNIOR em 01/07/2022, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1286063&crc=80BF5CE3, informando, caso não preenchido, o código verificador **1286063** e o código CRC **80BF5CE3**..